



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
Processo Administrativo Digital nº 3782/2019

**7º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL:** 3782/2019

**OBJETO:** Repactuação do valor contratual.

**CONTRATO N°:** 39/2014

Com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 registramos a presente **APOSTILA**, referente ao Contrato nº **39/2014**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** e a empresa **ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.933/0001-17, com o fim de repactuar os valores contratados, de acordo com os artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 2º, § 3º, e artigo 3º, § 1º, ambos da Lei nº 10.192/2001, artigo 12º do Decreto 9.507/2018 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, bem como a cláusula nona do referido contrato e a cláusula terceira do seu 5º termo aditivo, e em conformidade com os valores apresentados na planilha de custos e formação de preços constantes do documento **44415/2019** dos autos do processo administrativo digital nº **3782/2019**, **com efeitos contados de 1º/03/2019**, de forma que as cláusulas quinta e sétima do contrato originário, passam a vigor com as seguintes redações:

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços e fornecimento dos materiais/insumos, objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 19.187,30 (dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos)**, com efeitos contados de **01/03/2019**, conforme valores descritos no quadro abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>LOCAL</b>	<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR DO POSTO A PARTIR DE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
-------------	--------------	--------------------------	-------------	-----------------------------------	--------------------



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
Processo Administrativo Digital nº 3782/2019

				01/03/2019	
1	ANÁPOLIS	SERVENTE DE LIMPEZA	2	R\$ 2.872,29	R\$ 5.744,58
2	ANÁPOLIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 2.493,47	R\$ 2.493,47
3	FORMOSA	SERVENTE DE LIMPEZA	1	R\$ 2.828,55	R\$ 2.828,55
4	LUZIÂNIA	SERVENTE DE LIMPEZA	2	R\$ 2.616,52	R\$ 5.233,04
5	RIO VERDE	SERVENTE DE LIMPEZA	1	R\$ 2.887,66	R\$ 2.887,66
				<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$ 19.187,30</b>

Parágrafo Único. Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à consecução da execução deste Contrato, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros, e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho **02.122.0570.20GP.0052** (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), comprometidas pela Nota de Empenho nº **2019NE000622**, emitida em **08/08/2019**.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,  
em Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Assinado de forma digital por LEONARDO SAPIENCIA SANTOS:76418553187  
EPN: e=85, n=8EP-Brazil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTE, ou=AC SOLUTE/10-01mpk, ou=Certificado PF A3, cm=LEONARDO SAPIENCIA SANTOS:76418553187  
2019.08.16 14:35:15 -03:00

**LEONARDO SAPIENCIA SANTOS**  
Diretor-Geral  
em substituição